**Quarto Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 018/2017**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel**, inscrita no CNPJ n° 87.320.024/0001-06, situada a Rua São Martinho, n° 202, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Laércio Alberto Ruppenthal, brasileiro, casado, portador do RG n° 1058227271/SJS-RS, inscrito no CPF n° 613.609.450-91, residente e domiciliado na Rua João Antônio Rauber, n° 3731, Bairro Rui Barbosa, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 018/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos) por aluno, limitado em no máximo 295.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2021, fica estimado o repasse de R$ 16.446,75 conforme dotação:

 08 Secretaria de Educação e Cultura

 01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

 02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 018/2017 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 17 de março de 2021.

LAÉRCIO A. RUPPENTHAL DANILO JOSÉ BRUXEL

Presidente Prefeito Municipal

ISRAEL DE BORBA

Assessor Jurídico OAB/RS 103.198